

PARECER**TC-004335.989.22-4****Prefeitura Municipal:** Bebedouro.**Exercício:** 2022.**Prefeito:** Lucas Gibin Seren.**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.**Fiscalização atual:** UR-6.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT FINANCEIRO ACIMA DO PATAMAR TOLERADO POR ESTE TRIBUNAL (53 DIAS DA RCL). EXCESSIVAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. INEFICIENTE GESTÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS. PAGAMENTO PARCIAL DE ACORDO DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS. FALTA DE APOORTE PARA EQUILIBRAR O DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO RPPS. PAGAMENTOS IRREGULARES DE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES. BAIXA EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. IEGM-GERAL: "C". DÉFICIT DE VAGAS NAS CRECHES. ENVIO DE OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de outubro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, emitir **parecer prévio desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **Bebedouro**, relativas ao exercício de 2022.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as **recomendações** discriminadas no aludido voto, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a efetiva adoção das medidas noticiadas e recomendadas nos autos.

Determina, por fim, a expedição de ofícios, com cópias do parecer, das notas taquigráficas e do relatório da Fiscalização: (i) ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-o da inexistência de AVCB em unidades de ensino e de saúde municipais; e, (ii) ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção de eventuais providências em relação às irregularidades apuradas na gestão de pessoal.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

ROBSON MARINHO
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR